

GOIÁS TRANSMISSÃO S.A.
CNPJ/MF nº 11.708.279/0001-89 - NIRE 33.3.0029268-3

Extrato da Ata da 16ª Assembleia Geral Ordinária e 47ª Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 30 de abril de 2025: Aos 30 de abril de 2025, às 17h00, na sede social da Goiás Transmissão S.A. ("Companhia"), reuniram-se acionistas representando a totalidade do capital social, sendo dispensada a convocação, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. A mesa foi composta pelo Sr. Fernando Augusto Rojas Pinto, como Presidente, e pelo Sr. Filipe Santos Oliveira, como Secretário. Conforme dispõe o art. 289 da Lei nº 6.404/76, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social de 2024, foram publicados no jornal Diário do Acionista, em 21 de março de 2025. **Deliberações Aprovadas por Unanimidade: Em Assembleia Geral Ordinária:** 1. Aprovar as contas da Diretoria, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. 2. Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício de 2024, no montante de R\$ 30.393.815,56, sendo: (i) R\$ 1.519.690,78 para a Reserva Legal; (ii) R\$ 7.218.531,20 a título de dividendos mínimos obrigatórios; e (iii) R\$ 21.655.593,58 para a conta de Reserva de Lucros. 3. Aprovar a transferência de R\$ 23.175.284,36 da conta de Reservas de Lucros para a conta de Dividendos Adicionais Declarados, em observância ao art. 199 da Lei nº 6.404/76. 4. Aprovar o pagamento, durante o exercício de 2025, de até R\$ 16.500.000,00, sendo R\$ 7.218.531,20 relativos a dividendos mínimos obrigatórios e R\$ 9.281.468,80 a título de dividendos adicionais, em datas a serem definidas pela Diretoria e aprovadas pelo Conselho de Administração, observadas as condições financeiras da Companhia e as obrigações previstas na Escritura de Emissão de Debêntures, inclusive quanto ao Índice de Cobertura do Serviço da Dívida – ICSD. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 1. Aprovar a fixação da remuneração global anual dos administradores para o período de janeiro a dezembro de 2025, no limite de R\$ 1.501.704,64, valor que inclui remuneração fixa e variável, encargos sociais e benefícios da Diretoria. A ata foi lavrada em forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e assinada pelos presentes. Cópia da ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA sob nº 00007021495, em 10/06/2025. **Filipe Santos Oliveira** - Secretário da Mesa.

